ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPAL

DECRETO Nº 099, DE 21 DE MAIO DE 2021

Publicado em: 21,05,21

Jornal Oficial de Itapira - Ed.; 1307 A Pág. 03/04

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.240,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.040/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

020601 12365039 2012 339048	01	ENSINO INFANTIL MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA Manutenção do Ensino Infantil OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$	78.480,00
020602 12361039 2013 339048	01	ENSINO FUNDAMENTAL MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$	59.760,00
TOTAL (GERAL		R\$	138.240,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020601 12365039 2012 339039	01	ENSINO INFANTIL MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA Manutenção do Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA	R\$	78.480,00
020602 12361039 2013 339039	01	ENSINO FUNDAMENTAL MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS — PESSOA JURÍDICA	R\$	59.760,00
TOTAL GERA	AL		R\$	138.240,00

M

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 21 de maio de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicado no Jornal Oficial e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS